



Chavantes, 04 de junho de 2.020.

**Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES – SP**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os respeitosos cumprimentos venho pelo presente retificar o **Projeto de Lei nº 37/2020** anexo ao OF.GP. 059/05/2020 deste Gabinete protocolado na Câmara Municipal de Chavantes no dia 04/06/2020. Desta forma, passa a vigorar nova redação no Projeto de Lei citado anteriormente, onde se lê: **“Denomina “Irene Sanchez Vedovello” o Espaço Pet do Complexo Poliesportivo”**, leia-se: **“Denomina “Professora Irene Sanchez Vedovello” o Espaço Pet do Complexo Poliesportivo”**, e no Artigo 1º onde se lê: **“...passa a denominar-se ESPAÇO PET IRENE SANCHEZ VEDOVELLO”**, leia-se **“...passa a denominar-se ESPAÇO PET PROFESSORA IRENE SANCHEZ VEDOVELLO.”**.

Anexo a este Ofício segue o Projeto de Lei nº 37/2020 com as redações alteradas.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 37 / 2020

Denomina “Professora Irene Sanchez Vedovello” o Espaço Pet do Complexo Poliesportivo.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - O Espaço Pet do Complexo Poliesportivo do Parque Dona Zica no Jardim das Paineiras em Chavantes – SP, passa a denominar-se **ESPAÇO PET PROFESSORA IRENE SANCHEZ VEDOVELLO**.

Irene Sanchez Vedovello nasceu em 18/09/1932 em Chavantes, filha de Antonia Villalva Sanchez e Antonio Sanchez Anaya, casada com Dirceu Vedovello, mãe de Lucia Helena, Maria Regina e Dirceu Vedovello Filho, avó de Rafael, Lucas, Joaquim “Quim” Carlos e Ana Flávia (de Maria Regina). Foi professora e diretora da Escola Cel. Manoel Ferreira até se aposentar, faleceu em 25/09/2013. Irene sempre gostou muito de animais, especialmente de gatos, teve vários e acolhia todos que apareciam na porta de sua casa, chegando a ter mais de trinta gatos. Faleceu em 25/09/2013.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de maio de 2020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

